



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1300, quinta-feira, 24 de outubro de 2019

LEI Nº 8.752, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui no Município de Joinville o "Mês Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação."

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída no Município de Joinville o "Mês Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação", a ser comemorado no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2019, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4899456** e o código CRC **55FCF4A7**.

LEI Nº 8.753, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Centro de Bem-Estar Animal Eliane Pires Gimenes o Centro de Bem-Estar Animal - CBEA localizado no bairro Vila Nova neste Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina Centro de Bem-Estar Animal Eliane Pires Gimenes o Centro de Bem-Estar Animal – CBEA, localizado na Estrada Blumenau, km 11, s/nº, Bairro Vila Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2019, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4911026** e o código CRC **A62B814E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA**PORTARIA Nº 222/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.138603-9, em face da empresa Centro de Educação Infantil Criança Feliz (CNPJ nº 83.797.712/0001-00), para apurar eventual descumprimento ao Termo de Colaboração nº 20/2016/PMJ, no que tange à prestação de contas das 12 parcelas referentes ao ano de 2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4867494 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/10/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.138603-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4893451** e o código CRC **DC7BC874**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 249/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Guiomar Fernandes Dias**, matrícula **43.966** e **Graciele Zanella Teixeira Martins**, matrícula **34.227** indicados pelos servidores da área;

- **Jamerson Fernando Cordeiro**, matrícula **27.426** e o servidor **Vanio Lester Kuntze**, matrícula **14.120**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Claudio Cesar Pazinato**, matrícula **49.082**.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 23/10/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4896417** e o código CRC **CD2D6BA9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 250/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Tatiane Balsanelli**, matrícula **29.831** e o servidor **Valcir João da Silva**, matrícula **17.770**, indicados pelos servidores da área;

- **Juliano de Santa'anna**, matrícula **24.870** e a servidora **Michele Reali Tomás**, matrícula **21.471**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição da comissão para realização da **Primeira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Fabio Córdova Moraes**, matrícula **50.674**



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 23/10/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4895752** e o código CRC **AEEB5D7F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1072/2019 - SED.GAB

Joinville, 23 de outubro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Franciele Aparecida Padoim Tartari**, matrícula **41.207** e **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23.908**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ewelyn de Paula Fernandes Bidoia**, matrícula **46.294** e **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41.589**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carla Daniele Lanser**, matrícula **47.894**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4901327** e o código CRC **02EB7E1C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1069/2019 - SED.GAB

Joinville, 22 de outubro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ariane Gehrmann Binner**, matrícula **38.611** e **Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer**, matrícula **27.432**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Ferreira da Cruz**, matrícula **39.503** e **Taline Batista Braun**, matrícula **46.223**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dirlene Regina Zavascki**, matrícula **49.070**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886569** e o código CRC **FC3F62C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1068/2019 - SED.GAB

Joinville, 22 de outubro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ariane Gehrman Binner**, matrícula **38.611** e **Taline Batista Braun**, matrícula **46.223**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Ferreira da Cruz**, matrícula **39.503** e **Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer**, matrícula **27.432**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivonete Rosa Pobenga Rosa**, matrícula **49.009**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4885981** e o código CRC **5F413C74**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 251/2019

Concessão de Autorização nº 207 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse do Sr. Everton Fernandes, em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 4907838/2019 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 207 a Everton Fernandes, CPF nº 049.596.649-59.



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4908411** e o código CRC **7421CC49**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº

80/2019 - FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **469/2019 - SEI 4354175 - empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, tem por objeto a contratação de

empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

II - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

III- Antônio Sérgio de Lima, matrícula nº 11.603

IV- José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

V - Marcela Bona, matrícula nº 37.306

VI- Raul Bossi Junior, matrícula nº 40.081

Parágrafo único: os **Servidores III e VI**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para

conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º A partir do vigor dessa portaria, ficam revogadas as portarias nº **51 - SEI 4461846** e nº **74 - SEI 4847243**



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4907567** e o código CRC **7CB14170**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº

81/2019 - FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **463/2019 - SEI 4338654 - empresa AR Material de Construção Ltda**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

II - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

III- Antônio Sérgio de Lima, matrícula nº 11.603

IV- José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

V - Marcela Bona, matrícula nº 37.306**VI- Raul Bossi Junior, matrícula nº 40.081**

Paragrafo único: os **Servidores III e VI**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º A partir do vigor dessa portaria, ficam revogadas as portarias nº **50 - SEI 4461695** e nº **73 - SEI 4847224**



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4907863** e o código CRC **D4FDD46E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº

82/2019 - FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **362/2019 - SEI 4083993- empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

II - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

III- Antônio Sérgio de Lima, matrícula nº 11.603

IV- José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

V - Marcela Bona, matrícula nº 37.306

VI- Raul Bossi Junior, matrícula nº 40.081

Paragrafo único: os **Servidores III e VI**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º A partir do vigor dessa portaria, ficam revogadas as portarias nº **53 - SEI 4462037** e nº **72 - SEI 4847201**



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4908015** e o código CRC **D2A452E0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº

83/2019 - FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **363/2019 - SEI 4085790 - empresa Bogo Material de Construção Ltda**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de

Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

II - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

III- Antônio Sérgio de Lima, matrícula nº 11.603

IV- José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

V - Marcela Bona, matrícula nº 37.306

VI- Raul Bossi Junior, matrícula nº 40.081

Paragrafo único: os **Servidores III e VI**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de

certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º A partir do vigor dessa portaria, ficam revogadas as portarias nº **52 - SEI 4461946** e nº **71 - SEI 4847081**



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4908168** e o código CRC **39F913A7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº

84/2019 - FMTHPS/SH

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº **449/2019 - SEI 4311390 - empresa Apoio Material de Construção Ltda**, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma, ampliação e ou nova construção, para famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais. O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I - Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

II - Andréia Pavesi Martins, matrícula nº 48.506

III- Antônio Sérgio de Lima, matrícula nº 11.603

IV- José Roberto Duarte, matrícula nº 50.860

V - Marcela Bona, matricula nº 37.306

VI- Raul Bossi Junior, matrícula nº 40.081

Parágrafo único: os **Servidores III e VI**, além das competências designadas no artigo 2º, acompanharão e realizarão a conferência dos materiais entregues aos beneficiários.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais; X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência e liquidação dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Célia Nunes de Souza, matrícula nº 18.692

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º A partir do vigor dessa portaria, ficam revogadas as portarias nº **49 - SEI 4455437** e nº **75 - SEI 4847258**



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4908419** e o código CRC **F14D63CC**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**PORTARIA Nº 50/2019**

Nomeia Comissão para proceder à avaliação e reavaliação do bens móveis e imóveis do Complexo Expoville.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Complexo Expoville.

Cesar Augusto Silveira – matrícula nº 18.695

Kenne Gomes Dias – matrícula nº 38.725

Samir Alexandre Rocha – matrícula nº 39.511

José Carlos dos Santos – matrícula nº 50.863

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial ", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4908145** e o código CRC **FBDB0296**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1073/2019 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 561/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Undime União dos Dirigentes Municipais de Educação de SC.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 561/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Undime União dos Dirigentes Municipais de Educação de SC, cujo objeto é a aquisição de 5 (cinco) inscrições para 3º Seminário de Educação da UNDIME/SC.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Solange de Souza Seger – Suplente

Fiscal Técnico:

Dalva Maria Alves – Titular

Silvane Kunde – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia – Titular

Clenair Machado Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4904099** e o código CRC **8D025452**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1074/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 382/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 382/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Esmael Antonio Antonello;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Oscar Hartmann;
- c) Eloisa Helena Garcia.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria n.º 902/2019 – SED.GAB, de 20/08/2019.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4904425** e o código CRC **A3D84844**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 4895367/2019 - SES.UVI

Joinville, 23 de outubro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Milton Ramos da Silva Neto, CPF 286.194.918-06, situado a rua Fátima, 2200 - Fátima - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2229 de 19/09/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 2888.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 23/10/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4895367** e o código CRC **1AF25C2E**.

EXTRATO SEI Nº 4906938/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Instituição Bethesda.

Objeto: a) Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 173.969,40 (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 14.474,70 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). b) Prorrogar a vigência Termo de Colaboração da seguinte forma: para fins de execução até 31/12/2020, e para fins de pagamento até 15/01/2021.

Valor: R\$ 173.969,40 (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 24 de outubro de 2019.

Vigência: após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, até 31/12/2020 para fins de execução, e até 15/01/2021 para fins de pagamento.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Hilário Dalmann, pela Instituição Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/10/2019, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4906938** e o código CRC **DBC52504**.

EXTRATO SEI Nº 4896116/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **095/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda** para **LE Comércio Atacadista Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 4715509 - SED.UAE, Alteração Contratual SEI nº 4715346 e Memorando Jurídico nº 4877320 -PMG.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4896116** e o código CRC **01A2BC83**.

EXTRATO SEI Nº 4898209/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 332/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município alterando a razão social e natureza jurídica da empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda** para **LE Comércio Atacadista Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 4715279 - SED.UAE, Alteração Contratual SEI nº 4715164 e Memorando Jurídico nº 4876320 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4898209** e o código CRC **804F0827**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4875646/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 322/2019, destinada a **aquisição de material hospitalar para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, item fracassado no Pregão Eletrônico nº 117/2019.. Fornecedor: ALL LAB COMERCIAL LTDA. Valor Total: R\$ 1.282,50** Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4875646** e o código CRC **4DDFC41D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4899664/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JONIVILLE leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 017/19, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.153.260/0013-65, estabelecida na Av. Eng. João Fernandes Gimenez Molina, 905, Distrito Industrial, Jundiaí - SP, CEP 13213-080.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 23/10/2019.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 43.267,17 (quarenta e tres mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4899664** e o código CRC **0A377A0D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4914390/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 021/19, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY "AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTRATAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 13.303/16, E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FOCO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA".

CONTRATADA: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.563/0001-91.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 566.

DATA: 24/10/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 39.891,73 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais, e setenta e tres centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/10/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/10/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4914390** e o código CRC **696181EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4898348/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **563/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**, representada pelo Sr. Danilo Pedro Conti e a **Sociedade Harmonia Lyra**, representada pelo Sr. Alvaro Cauduro de Oliveira, que versa a sobre locação de um imóvel situado à Rua XV de Novembro, 485, Centro, Joinville / SC, contendo área edificada de 431.22 m², em terreno de 1.923,00 m², matriculado sob transcrição nº 630, no Livro nº 1 de Transcrição das Transmissões/ 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, inscrição imobiliária 13-20-23-58-177, assinado em **23/10/2019**, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4898348** e o código CRC **F89D0152**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4899968/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/03/2021 e 08/01/2021, respectivamente. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato

acarretará prejuízos para desenvolver os serviços à comunidade. Além do mais que, a contratação de uma nova empresa para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus a prefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 4865400 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4899968** e o código CRC **FA105D5B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4899911/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **509/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI — ME**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/02/2021 e 10/01/2021, respectivamente. Justifica-se pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver os serviços à comunidade. Além do mais, a contratação de uma nova empresa para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus a prefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 4869128 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4899911** e o código CRC **5E253905**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4907022/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **140/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Infotriz Comercial Eireli**, representada pela Sra. Camila de Oliveira Besen, que versa sobre a **aquisição de marcadores de quadro branco para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 36.727,50 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se devido a imprevisibilidade no aumento da demanda ocorrida no ano letivo de 2019, o que ocasionou a necessidade em aumentar o quantitativo consumido nas unidades escolares. Em conformidade com o memorando SEI nº 4790195 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 4789720 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4907022** e o código CRC **C0F2FA8E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4906880/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **467/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda**, representada pela Sra. Caroline Ferreira Fuhr, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais). Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, a fim de adequá-los conforme o aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos. Em conformidade com o memorando SEI n° 4702106 - SED.UAE, Justificativa SEI n° 4701977 - SED.UAE e Memorando SEI n° 4862709.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4906880** e o código CRC **4E4D40C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4906405/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 518/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a **aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa -Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal nº 35.574/2019](#), de 29 de agosto de 2019, em conformidade com o memorando SEI nº 4822606 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4906405** e o código CRC **29E75705**.

ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL
SANEAMENTO BÁSICO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

O CMSB constitui colegiado autônomo, de caráter deliberativo na gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e consultivo nas demais hipóteses da Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville ([Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal e reunido para a realização do III Fórum Eleitoral, conforme [Decreto nº 24.434 de 27 de abril de 2015](#).

Ata do III Fórum de Eleição do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada em 22/10/2019.

No vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2019, às 08h30m, na Sala de Reuniões da Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC situada na Rua Max Colin, nº 1843 – América, Joinville/SC, credenciaram-se em cumprimento ao Edital de Chamada Pública nº 001/2019 – CMSB (Edital SEI nº 4618303/2019 – SAMA.UAC) os seguintes Delegados e suas respectivas Entidades: Delegado: Holdomar Alves (Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda); Delegada: Bianca Goulart de Oliveira Maia (Universidade da Região de Joinville); Delegado: Emerson Siqueira (Sindicado da Indústria da Construção Civil de Joinville); Delegado: Valter Vander de Oliveira (Instituto Federal de Santa Catarina); Delegada: Letícia Panaro Lunardi (Associação Empresarial de Joinville); Delegado: Aldo Borges (Rotary Club de Joinville Floresta); Delegado: José Mário Gomes Ribeiro (Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ); Delegado: Daniel Kandler Signori (Associação Joinvilense de Engenheiros Civis); Delegado: Aleksandro Schu (Observatório Social do Brasil Joinville). Estiveram presentes, também, Caio Pires do Amaral, Anton Geise Anacleto, Thallan Rocha, Sahmara Liz Botemberger, Volney Domingues, José Augusto Souza Neto, Marco Antonio Avila, Schirlene Ghegatti, Fabiano Luis D'Agost e Roberto Hartmann Dobner. Conforme Lista de Presença Anexa (4891919). O fórum teve início às 08h30m, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública. O Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Caio Pires do Amaral, abriu os trabalhos dando boas vindas e agradecendo aos participantes, destacando a importância do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Na sequência, passou a condução dos trabalhos ao Secretário Executivo do CMSB, Anton Geise Anacleto, que fez a apresentação do roteiro proposto e fez esclarecimentos e orientações sobre o andamento dos trabalhos. Foi destacado que, conforme estabelecem as leis e normas referentes ao processo de escolha das entidades, o mesmo deverá ser conduzido pelos próprios participantes do fórum, sem interferências dos órgãos governamentais. Anton ainda sugeriu que todos os delegados presentes façam parte da Comissão Eleitoral, aberto para deliberação, aprovada por unanimidade. Continuando Anton evidencia que como ocorreu nos últimos dois fóruns eleitorais, quando a entidade Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda foi a única empresa inscrita para compor a vaga de Entidade Prestadora de Serviços de Saneamento Básico, ela pode novamente ser aclamada como membro do Conselho, se assim decidido pela Comissão Eleitoral. Aberto para deliberação, restou aprovada por unanimidade a aclamação da Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. Em seguida foi aberto para deliberação dos Delegados como será realizada a escolha das demais entidades. Ficou definido pela Comissão Eleitoral que as votações ocorrerão em fases separadas para cada segmento, que cada Delegado terá direito a quantidade de votos proporcional à quantidade de vagas de seu segmento e que os votos serão secretos. Na votação para a escolha das Entidades Técnicas, foram eleitas as entidades: Associação Joinvilense de Engenheiros Civis - AJECI com 03 (três) votos; e Observatório Social do Brasil Joinville - OSB com 02 (dois) votos, conforme anexo SEI (4888788). Na votação para ocupar as vagas de Usuários de Serviço de Saneamento Básico foram eleitas as entidades Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE com 05 (cinco) votos; a Associação Empresarial de Joinville - ACIJ, com 05 (cinco) votos; Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON com 04 (quatro) votos; e Rotary Club de Joinville Floresta com 03 (três) votos, conforme anexo SEI (4888817). Ao fim, restando duas entidades para uma vaga remanescente, foi orientado aos Delegados para escrever o nome da entidade de sua preferência para compor a cadeira restante. Realizadas as votações e contagem restou eleita a entidade Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ

com 07 (sete) votos, contra 01 (um) voto ao IFSC e 01 (uma) abstenção, conforme anexo SEI (4888859). Finalizado o III Fórum de Eleição do CMSB, o Conselho fica constituído da seguinte forma: **Prestadores de serviços públicos:** Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. **Usuários dos serviços de saneamento:** Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE; Associação Empresarial de Joinville - ACIJ; Sindicado da Indústria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON; e Rotary Club de Joinville Floresta. **Entidades técnicas e organizações da sociedade civil relacionadas ao saneamento básico:** Associação Joinvilense de Engenheiros Civis - AJECI; Observatório Social do Brasil Joinville - OSB; e Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ. Após a votação Anton informa os próximos passos para a homologação das entidades eleitas e dar continuidade ao processo eleitoral, ainda cita que as reuniões do CMSB seguirão de acordo com o Calendário. O Secretário ressalta que as cédulas estarão disponibilizadas eletronicamente, caso alguém queira verificar a votação. Sendo assim Secretário agradece a presença de todos e declara encerrado o III Fórum de Eleição do CMSB.

Caio Pires do Amaral

Secretário da Agricultura e do Meio Ambiente

Anton Giese Anacleto

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

Thallan Rocha

SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio dessa reunião se encontra arquivada em SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 24/10/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4888192** e o código CRC **329A0A2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4897637/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ENGEL SACHT** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 24/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4897637** e o código CRC **C31BDA71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4906598/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEINE PAULA DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

às **08:30 do dia 25/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4906598** e o código CRC **804E51F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4906904/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAN MICHEL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 25/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4906904** e o código CRC **630CCBE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4908667/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA ALVAREZ GONÇALVES DE MELO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 25/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4908667** e o código CRC **B06402BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4909266/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA GOMES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 25/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4909266** e o código CRC **0F740D0E**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 53/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 22/10/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Arnaldo Jose de Borba - ME**

CNPJ: **83.240.317/0001-22**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

CONSEMA: **71.00.00**

Telefone: **(47) 3455-2796**

Endereço: **Rua Anita Garibaldi, 1986**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.10.42.04.0451**

CEP: **89.203-332**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **094773-7 CREA-SC**

ART: **7086849-8**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 4886016/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 300,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 638,42 m², registrado na matrícula de nº 14.909 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 23/10/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886431** e o código CRC **39AA9564**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4865815/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 255/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782247, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades administrados pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, LOTE 01 - R\$ 230.080,00 e LOTE 02 - R\$ 278.970,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4865815** e o código CRC **5090E8AC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4866248/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 204/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 780429, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor total, qual seja: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – R\$ 613.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4866248** e o código CRC **960571A4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4865477/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 146/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 774975, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT, ITEM 04 - R\$ 789,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4865477** e o código CRC **C5E6A3F8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4865357/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 146/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 774975, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, ITEM 01 – R\$ 2.034,99 e ITEM 03 - R\$ 589,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4865357** e o código CRC **7A0500F5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4865678/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 146/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774975, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: B&M ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, ITEM 02 - R\$ 122,77



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4865678** e o código CRC **AD6BFCD4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4866091/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 772439, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 01 – R\$ 4.002,00, Lote 04 – R\$ 25.124,00, Lote 08 – R\$ 41.063,60 e Lote 15 – R\$ 27.459,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4866091** e o código CRC **40948F2E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4866178/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 772439, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 02 – R\$ 19.984,00 e Lote 16 – R\$ 60.072,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4866178** e o código CRC **B0ADED2C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4866200/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 772439, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções

prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 03 – R\$18.200,00, Lote 07 – R\$ 27.857,80, Lote 09 – R\$ 4.350,00 e Lote 13 – R\$ 2.999,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4866200** e o código CRC **2D7ABB4A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4866930/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 772439, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 05 – R\$ 30.498,00, Lote 10 – R\$ 15.264,00, Lote 11 – R\$ 26.650,00 e Lote 14 – R\$ 12.636,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4866930** e o código CRC **67EA2414**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4867507/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 772439, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: KHARISMA COMERCIAL LTDA, Lote 12 – R\$ 26.995,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4867507** e o código CRC **7D0F875C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4867179/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 772439, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: DENISE T. PETRY CAMEJO, Lote 06 – R\$ 14.130,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4867179** e o código CRC **BAB4B483**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4913592/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 014/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. ITEM 2 - R\$ 177,50. ITEM 3 - R\$ 177,50. ITEM 4 - R\$ 177,50. ITEM 5 - R\$ 177,50. ITEM 6 - R\$ 177,50. ITEM 7 - R\$ 435,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4913592** e o código CRC **879F03B3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4885698/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **CRENCIAMENTO n° 317/2018** destinado ao **credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC** - itens 1, 2, 3 e 4.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4885698** e o código CRC **6E209167**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4910491/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que **homologa o Pregão Eletrônico SRP n° 125/2019**, destinado à Aquisição de materiais para alvenaria para o Hospital Municipal São José de Joinville, bem como os julgamentos efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, itens e seu respectivo valor total, qual seja: Apoio Materiais de Construção Ltda Epp, itens 2, 3, 21, 27, 28, 31, 41, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 62, 83, 86, 91, 92, 98, 99, 101, 124, 138 e 166 e valor total de R\$ 63.045,31. Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173 e 174 e valor total de R\$ 196.480,03. Baza Distribuidora Ltda Epp, item 4 e valor total de R\$ 697,00. Comercial Vanguardreira Eireli, itens 1, 42, 46, 60, 74, 81, 82, 102, 104, 152 e 169 e valor total de R\$ 10.468,63. Restando **FRACASSADO** o item 136. A homologação detalhada encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4910491** e o código CRC **F95D5627**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4909845/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que **homologa**

parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 149/2019, destinado à Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplados pela Tabela SIGTAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, Exames Diagnósticos e Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, lotes e seu respectivo valor total, qual seja: BR Medical Ltda, lotes 24, 25, 26, 27 e 28 e valor total de R\$ 285.253,00. Restando **FRACASSADO** o lote 29. A homologação detalhada encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4909845** e o código CRC **B4694343**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4899695/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Dispensa de Licitação nº 017/19, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.153.260/0013-65, estabelecida na Av. Eng. João Fernandes Gimenez Molina, 905, Distrito Industrial, Jundiaí - SP, CEP 13213-080.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 23/10/2019.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 43.267,17 (quarenta e tres mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4899695** e o código CRC **AB222711**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4914526/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) Inexigibilidade nº 021/19, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY "AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTRATAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 13.303/16, E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FOCO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA".

CONTRATADA: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.563/0001-91.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 566.

DATA: 24/10/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 39.891,73 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais, e setenta e tres centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4914526** e o código CRC **7382DEF8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4912141/2019 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE****Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações****TOMADA DE PREÇOS N° 70/2019 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE LAYOUT DOS AMBIENTES DO PLENARINHO, ALMOXARIFADO E VESTIÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – protocolo dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial até às **14 h do dia 11/11/2019**, na Divisão de Compras e Licitações. Os **interessados não cadastrados** deverão protocolar os envelopes de Habilitação até às **18h do dia 08/11/2019** e os envelopes de Proposta Comercial deverão ser protocolados no mesmo local, até às **14h do dia 11/11/2019**. Sessão pública de abertura no dia **11/11/2019, às 14h10min.**
Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 24 de outubro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4912141** e o código CRC **BDD6D058**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4913669/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 119/2019** e Junto a

Plataforma do Banco do Brasil nº 791314, destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos elevadores instalados no Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **07/11/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4913669** e o código CRC **F10A0AD6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4886691/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 344/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 790582 destinado a contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo do Município (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), na Data/Horário: 06/11/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886691** e o código CRC **5BA376AB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4886921/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 223/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 790578 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 07/11/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4886921** e o código CRC **F98CD325**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4900503/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração de Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 046/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 790959, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 14/11/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4900503** e o código CRC **65FDC82F**.

COMUNICADO SEI Nº 4896376/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 23 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|-----------------------------------|----------|--------------------------|--------|-------------|-------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | | |
| VEÍCULO | PLACA | PEÇA | QUANT. | Menor Valor | |
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| DUCATO | QIU 4517 | CUBO ROLAMENTO L.D | 1,00 | 1.790,00 | 1.790,00 |
| | | ROLAMENTO RODA DIANT L.D | 1,00 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| | | COXIM DA TORRE | 2,00 | 680,00 | 1.360,00 |
| | | ROLAMENTO DA COLUNA | 2,00 | 198,00 | 396,00 |
| | | PIVO L.E | 1,00 | 310,00 | 310,00 |
| | | CARRINHO SUPERIOR | 1,00 | 510,00 | 510,00 |
| | | CARRINHO CENTRAL | 1,00 | 1.717,00 | 1.717,00 |
| | | CARRINHO INFERIOR | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 23/10/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 24/10/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4896376** e o código CRC **51B259B8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19 - Considerando que restou demonstrada a conduta inadequada do servidor Sérgio Graciano, matrícula nº 19.215, fiscal sanitário, lotado na Área de Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, que infringiu assim, o disposto no art. 155, incisos II, VIII e X, da Lei Complementar 266/2008. Considerando o disposto nos arts. 166, inciso II, e 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 3 (três) dias** ao servidor, conforme previsto no art. 169, da LC 266/08, convertendo a penalidade em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência do servidor em serviço, nos termos do art. 170, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4888328** e o código CRC **55E56DBD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 96/17 - Considerando que restou comprovada a conduta inadequada do servidor Guilherme Christmann, matrículas 35.798 e 46.302, odontólogo, lotado na Secretaria da Saúde, que infringiu assim, o disposto nos incisos I, II, VIII e X do art. 155, da Lei Complementar 266/08. Considerando o disposto nos arts. 166, inciso II, e 167, da LC 266/2008, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 12 (doze) dias** ao servidor, conforme previsto no art. 169, da LC 266/08, convertendo a penalidade em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência do servidor em serviço, nos termos do art. 170, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4898553** e o código CRC **16CC5852**.
